DECRETO N.º 058/2019.

"REGULAMENTA VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM 45º E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E OUTRA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

Art. 1º - Fica regulamentado o estacionamento em 45º (quarenta e cinco graus) na Praça Juscelino Kubistchek (acesso a Câmara Municipal de Abaeté-MG) entre a Rua Jader Moura e o Terminal Rodoviário Dr. Carlos Geraldo Valadares.

§ 1º - A quantidade, largura e dimensões das faixas de vagas a serem posicionadas para o estacionamento a 45° (quarenta e cinco graus) deverão estar em estrita consonância com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas do CONTRAN.

Art. 2º - Fica regulamentadas 4 (quatro) vagas de estacionamento, sendo 2 (duas) para **PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA** e 2 (duas) para **IDOSOS** na Praça Juscelino Kubistchek (acesso a Câmara Municipal Municipal de Abaeté-MG) entre a Rua Jader Moura e o Terminal Rodoviário Dr. Carlos Geraldo Valadares.

§ 1º - A indicação das vagas deverá estar de acordo com as especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove. (25/03/2.019)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal